

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução N°. 118/2010 – CIB

Goiânia, 21 de maio de 2010.

Aprova a proposta de município para receber recurso federal para aquisição de equipamentos e material permanente conforme Portaria GM/MS N°. 2198 de 17 de setembro de 2009.

A Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1 - A Portaria N° 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- 2 - A Portaria 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria n° 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 3 – A Portaria N° 2198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;
- 4 – As Resoluções dos **Colegiados de Gestão Regionais**, conforme planilhas abaixo, que aprova AD REFERENDUM a lista de Equipamentos e Material Permanente apresentada pelos municípios;
- 5 – O Parecer emitido pela Gerência de Regionalização e Conformação de Redes, da Superintendência de Planejamento/SPLAN/SES-GO, observando a consonância das propostas dos Municípios em relação ao Plano Diretor de Investimentos – PDI do Estado de Goiás, enviado ao Colegiado de Gestão Regional.

RESOLVEM:

- **Aprovar AD REFERENDUM** a proposta dos municípios abaixo relacionados para receber recursos federais, por transferência fundo a fundo, destinada à aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades de Atenção Básica e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.





SUS
Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE
DO ESTADO DE GOIÁS



GOVERNO DO
ESTADO DE GOIÁS

Desenvolvimento com Responsabilidade

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

(Continuação da Resolução Nº 118/2010)

MACRORREGIÃO CENTRO NORTE

MICRORREGIÃO: NORTE						
CÓD. IBGE	MUNICÍPIO	Nº DO DOCUMENTO DA SMS	Nº DA RESOLUÇÃO DO CGR.	Nº DO PARECER GRGR/SPLAN/SES/GO	STATUS ATUAL	
	MONTIVÍDIU DO NORTE	98/2009	025/2009	038/2010	Aprovado.	
520465	CAMPINACU	não consta	01/10	110/2010	Aprovado.	
520810	FORMOSO	070/2010	31/2009	164/2010	Aprovado, exceto 01 Cardioversor Cardíaco para UBS e 01 Carro de Curativo	
520750	ESTRELA DO NORTE	008/2010	14/2010	190/2010	Aprovado, exceto Aparelhos de Raios-X e USG; Cardioversor para UBS; Assistente Clínico Móvel; Switch; Bipap;	
521525	NOVO PLANALTO	Não possui ofício	027/2009	040/2010	Aprovado.	
522020	SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	Of. 0024/2010	001/2010	156/2010	Aprovado, exceto: equipamentos já adquiridos ou em processo de aquisição (vide parecer técnico)	
521405	MUNDO NOVO	324/2009	032/2009	041/2010	Aprovado. Exceto USG	
MICRORREGIÃO: PIRENEUS						
520010	ABADIANIA	Não consta	247/2009	171/2010	Aprovado, exceto 01 Ambulância tipo A (pediram 02 unidades)	



SECRETARIA DA SAÚDE
DO ESTADO DE GOIÁS



GOVERNO DO
ESTADO DE GOIÁS

Desenvolvimento com Responsabilidade


COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

MICRORREGIÃO: SÃO PATRÍCIO


521090	ITAPACI	422/2009	002/2010	088/2010	Aprovado. Exceto Aparelhos: Ressonância Magnética, Tomógrafo, Mamógrafo, EEG, para o Hospital e 01 aparelho de USG, Oxímetro de pulso, foco cirúrgico, Carro de emergência com Cardioversor e Desfibrilador, Desfibrilador / Cardioversor com monitor e marcapasso, para a Atenção Básica
520495	CAMPOS VERDES	003/2010	007/2010	146/2010	Aprovado. Exceto: Aparelho de RX , Aparelho de USG, Assistente Clínico Móvel, 01 unidade de Ambulância tipo A (pediram 02 unidades)
520640	CRIXAS	017/2010	005/2010	162/2010	Aprovado exceto RX móvel,

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Iranj Ribeiro de Moura
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Husam Kamal Ed Din Sammur
Secretário Mun. Saúde de Niquelândia
Vice-Presidente da CIB